

(Anexo à CI 52/2010 NUPESP/ISP)

Retificações Relativas a Recursos Sobre o Período de Janeiro a Março de 2010 (Conforme previsto na Res. SESEG nº305/2010)

Considerando o que determina a Resolução SESEG nº 305, de 13 de janeiro de 2010, publicada em DOERJ nº011, de 18 de janeiro de 2010, especificamente no Artigo 3º, que regula o direito a interposição de recurso por parte do titular da Delegacia de Polícia onde tenha sido contabilizada incidência julgada por qualquer razão indevida, e seu Parágrafo 3º, que determina que cabe ao ISP “a publicação em DOERJ dos resultados obtidos, já incorporadas as devidas retificações.”, o ISP torna público as retificações derivadas de recursos acatados pela COINPOL/PCERJ em incidências já publicadas relativas aos meses de janeiro a março de 2010, conforme descrito a seguir:

1. Retificações que geram alterações nos números totais do Estado:

1.1. Em janeiro de 2010:

1.1.1. Em RO da 10ªDP, constatou-se que ao invés de 2 vítimas de homicídio doloso na área da 10ªDP o correto é 1 vítima na área da 17ªDP; e,

1.1.2. Em RO da 72ªDP, na área da 72ªDP, constatou-se que a ocorrência não se trata de roubo de veículo.

1.2. Em fevereiro de 2010 - Não houve qualquer alteração nos valores totais do Estado.

1.3. Em março de 2010:

1.3.1. Em RO da 93ªDP, constatou-se que o inicialmente tipificado como homicídio doloso, com 1 vítima na área da 93ªDP, tratava-se de roubo seguido de morte, ou seja latrocínio, com 1 vítima na área da mesma 93ªDP.

2. Retificações apenas quanto à Circunscrição do fato:

2.1. Em janeiro de 2010:

2.1.1. Em RO da 14ªDP, constatou-se que a correta Circunscrição do fato em que houve 1 vítima de homicídio doloso não foi a da 14ªDP e sim a da 5ªDP;

2.1.2. Em RO da 14ªDP, constatou-se que a correta Circunscrição do fato em que houve 1 vítima de homicídio doloso não foi a da 14ªDP e sim a da 16ªDP;

2.1.3. Em RO da 4ªDP, constatou-se que a correta Circunscrição do caso de roubo no interior de coletivo não foi a da 4ªDP e sim a da 6ªDP; e,

2.1.4. Em RO da 4ªDP, constatou-se que a correta Circunscrição do caso de roubo no interior de coletivo não foi a da 4ªDP e sim a da 18ªDP.

2.2. Em fevereiro de 2010:

2.2.1. Em RO da 12ªDP, constatou-se que a correta Circunscrição do caso de roubo a transeunte não foi a da 4ªDP e sim a da 6ªDP.

2.3. Em março de 2010:

2.3.1. Em RO da 4ªDP, constatou-se que a correta Circunscrição do caso de roubo a transeunte não foi a da 4ªDP e sim a da 6ªDP; e,

2.3.2. Em RO da 78ªDP, constatou-se que a correta Circunscrição do caso de roubo a transeunte não foi a da 1ªDP e sim a da 5ªDP.

3. Em resumo, para o Estado como um todo, fica retificado o número de homicídios de 448 para 447, menos 1 vítima no mês de janeiro de 2010; o número de homicídios de 493 para 492, menos 1 vítima no mês de março de 2010; o número de latrocínios de 16 para 17, mais 1 vítima no mês de março de 2010; e, o número de roubos de veículos de 1.946 para 1.945, menos 1 caso no mês de janeiro.